



LEI 4.529

De 7 de abril de 2016.

PROJETO DE LEI N.º 021/16-L

De 15 de março de 2016.

AUTÓGRAFO N. 4.514 de 04/04/2016.

(De autoria do Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira - DEM)

Declara de utilidade pública a Associação do Roteiro do Vinho de São Roque

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DO ROTEIRO DO VINHO DE SÃO ROQUE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.040.466/0001-49, entidade sem fins lucrativos, sediada neste Município, na Rua Pedro Abib, nº 58, Jardim Brasil.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 07/04/16.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 7 de abril de 2016, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 10ª Sessão Ordinária de 04/04/2016.

/ap.-